

LEI N° 5.585/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 722.430,65 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 722.430,65 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) junto a **Lei n° 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA RECURSOS FUNDEB	
12122025423930000	Manutenção das atividades do serviço de ensino	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 722.430,65

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	R\$ 722.430,65

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 25 DE ABRIL DE 2024**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ALINE DUTRA WEBER e MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/C976-5B73-167A-1C5D> e informe o código C976-5B73-167A-1C5D

DECRETO N° 9.698/2024

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 722.430,65 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA:

ART. 1º - Abre crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 722.430,65 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) junto a **Lei nº 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA RECURSOS FUNDEB	
12122025423930000	Manutenção das atividades do serviço de ensino	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 722.430,65

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Decreto o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	R\$ 722.430,65

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 25 DE ABRIL DE 2024**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ALINE DUTRA WEBER e MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/C976-5B73-167A-1C5D> e informe o código C976-5B73-167A-1C5D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C976-5B73-167A-1C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 25/04/2024 14:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 25/04/2024 14:45:17
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C976-5B73-167A-1C5D>